DECRETO Nº 7.810, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei nº 2.040-GP/2023** de 14 de novembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais), para efetuar o empenho de despesas com o Transporte Escolar e demais demandas da Secretaria de Educação – SEMED. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

		REALOCA	
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.2029		**Manut. das Atividades Ensino Fund. Educ. 25%**	
3.3.90.39	**F:** 64	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	56.000,00
3.3.90.39	**F:** 49	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
		TOTAL	**61.000,00**

		TRANSFERE	
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.1024		**Aquis. de Bens Móveis EDUC. 25%**	
4.4.90.52	**F:** 36	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
12.361.0016.1026		**Aquis. de Bens Móveis FUNDEB 30%**	
4.4.90.52	**F:** 52	Equipamento e Material Permanente	18.000,00
12.361.0016.1027		**Constr. Ampl. e Reforma de Escolas FUNDEB 30%**	
4.4.90.51	**F:** 53	Obras e Instalações	18.000,00
12.365.0016.1298		**Aquis. Bens Móveis Infantil FUNDEB 30%**	
4.4.90.52	**F:** 98	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
		TOTAL	**61.000,00**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP/2022 (Lei de

Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de julho, em 14 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ertifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:
14/11/2023 20/11/2023
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matrícula nº 8402

Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais), para efetuar o empenho de despesas com o Transporte Escolar e demais demandas da Secretaria de Educação – SEMED. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.361.0015.2029		*Manut. das Atividades Ensino Fund. Educ. 25%*	
3.3.90.39	*F: 64*	*Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*56.000,00*
3.3.90.39	*F: 49*	*Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*5.000,00*
TOTAL			*61.000,00*

TRANSFERE			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.361.0015.1024		*Aquis. de Bens Móveis EDUC. 25%*	
4.4.90.52	*F: 36*	*Equipamento e Material Permanente*	*5.000,00*
12.361.0016.1026		*Aquis. de Bens Móveis FUNDEB 30%*	
4.4.90.52	*F: 52*	*Equipamento e Material Permanente*	*18.000,00*
12.361.0016.1027		*Constr. Ampl. e Reforma de Escolas FUNDEB 30%*	
4.4.90.51	*F: 53*	*Obras e Instalações*	*18.000,00*
12.365.0016.1298		*Aquis. Bens Móveis Infantil FUNDEB 30%*	
4.4.90.52	*F: 98*	*Equipamento e Material Permanente*	*20.000,00*
TOTAL			*61.000,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de julho, em 14 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:961BBFCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.810-GP/2023

DECRETO Nº 7.810, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei nº 2.040-GP/2023** de 14 de novembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais), para efetuar o empenho de despesas com o Transporte Escolar e demais demandas da Secretaria de Educação – SEMED. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.361.0015.2029		*Manut. das Atividades Ensino Fund. Educ. 25%*	
3.3.90.39	*F: 64*	*Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*56.000,00*
3.3.90.39	*F: 49*	*Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*5.000,00*
TOTAL			*61.000,00*

TRANSFERE			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00		*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.361.0015.1024		*Aquis. de Bens Móveis EDUC. 25%*	
4.4.90.52	*F: 36*	*Equipamento e Material Permanente*	*5.000,00*
12.361.0016.1026		*Aquis. de Bens Móveis FUNDEB 30%*	
4.4.90.52	*F: 52*	*Equipamento e Material Permanente*	*18.000,00*
12.361.0016.1027		*Constr. Ampl. e Reforma de Escolas FUNDEB 30%*	
4.4.90.51	*F: 53*	*Obras e Instalações*	*18.000,00*
12.365.0016.1298		*Aquis. Bens Móveis Infantil FUNDEB 30%*	
4.4.90.52	*F: 98*	*Equipamento e Material Permanente*	*20.000,00*
TOTAL			*61.000,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de julho, em 14 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:7B3FDCF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419-GP/2023

PORTARIA Nº 419-GP/2023. Em, 07 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de AUXÍLIO FORMAÇÃO SUPERIOR *ao Senhor IDERLAN GOMES DE LIMA,* servidor público, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo *da Prefeitura de Nova Mamoré de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 467-GP/2006, que *"Regulamenta o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré e dá outras providências"*, alterada pelas Leis nº 953-GP/2013 e Lei nº 1.027-GP/2014;
CONSIDERANDO as informações, documentos e despachos contidos nos autos do **Processo nº 1276/2023.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor ***IDERLAN GOMES DE LIMA,*** servidor público, ocupante da função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 834, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré de Nova Mamoré/RO, **AUXÍLIO FORMAÇÃO SUPERIOR,** correspondente o valor de **01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS,** para cursar o curso superior de **ENGENHARIA CIVIL** – Bacharelado, sob a matrícula 20231016890, na Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Porto Velho/RO, modalidade presencial.
Art. 2º - O pagamento do AUXÍLIO FORMAÇÃO SUPERIOR, será em conformidade com a apresentação a cada semestre comprovante que se encontra regularmente matriculado na instituição de ensino superior, no período de **novembro/2023 a novembro/2027.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de novembro de 2023.